



EDITAL Nº 02/2024, 15 de janeiro de 2024.

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERNO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (PIBICTI) DO IFG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI), torna pública a presente Chamada para compor o Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (PIBICTI) nos termos da Resolução nº. 020 de 20 de junho de 2016.

1. DEFINIÇÃO DO COMITÊ DO PIBICTI

1.1. O Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG (PIBICTI), nomeado pela PROPPG, é responsável pelo gerenciamento, em conjunto com a PROPPG, dos programas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICTI), conforme art. 27 da Resolução nº. 020, de 20 de junho de 2016.

2. OBJETIVO DO EDITAL

2.1. Recompôr parcialmente o Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFG (PIBICTI).

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Ser servidor(a) do quadro permanente do IFG exercendo plena atividade de pesquisa;
- 3.2. Possuir o título de doutor/a;
- 3.3. Ter disponibilidade para participar das reuniões:
 - 3.3.1. Ordinárias, de forma presencial e remota, com periodicidade mensal; e
 - 3.3.2. Extraordinárias, dependendo da demanda.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

- 4.1. Participar das reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) do comitê e/ou pela PROPPG.
 - 4.1.1. A ausência em duas reuniões, não justificadas e/ou não aprovadas pelo Comitê, implicará na exclusão do membro, o qual será substituído pelo membro suplente.
- 4.2. Contribuir na elaboração do edital de seleção do PIBICTI, buscando garantir qualidade, transparência e equidade no processo seletivo;
- 4.3. Contribuir com a atualização da resolução do programa, avaliando e indicando melhorias;
- 4.4. Organizar, em colaboração com a DPI, o caderno Em. Formação da Editora do IFG;
- 4.5. Participar da organização de todas as etapas do programa, tais como:
 - 4.5.1. Seleção dos projetos;
 - 4.5.2. Atuar na comissão organizadora, anualmente definida, do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT) do IFG com apoio institucional da PROPPG;
 - 4.5.3. As etapas de avaliação dos projetos a serem contemplados com bolsas;
 - 4.5.4. Certificação dos projetos;
 - 4.5.5. Emissão de pareceres dos projetos, quando demandado;
 - 4.5.6. Atuar conforme art. 30 da Resolução nº. 020, de 20 de junho de 2016.

5. DA PRESIDÊNCIA DO COMITÊ

- 5.1. O Comitê será presidido por membro(a) escolhido(a) dentre os(as) nomeados(as) para o Comitê;
- 5.2. São algumas das atribuições da presidência do comitê:

5.2.1. Presidir todas as reuniões do Comitê. Caso necessite se ausentar por motivo de força maior, indicar membro do Comitê como presidente *ad hoc*.

5.2.2. Providenciar a convocação, a pauta e o registro dos participantes nas reuniões do Comitê;

5.2.3. Elaborar e/ou indicar membro do Comitê para elaboração das atas de reuniões do comitê;

5.2.4. Além das atribuições previstas aos membros do Comitê, a presidência deverá supervisionar todas as atividades do PIBICTI, tais como, a seleção, a avaliação dos projetos, elaboração da programação do SICT, a certificação e emissão de pareceres, quando demandado;

5.2.5. Dar os encaminhamentos necessários à deliberações do Comitê;

5.2.6. Atuar conforme art. 29 da Resolução nº. 020, de 20 de junho de 2016.

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1. As inscrições serão encaminhadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, link de acesso <https://forms.gle/3ckas6VVe97KLubw6> de acordo com o cronograma, item 8.

6.2. O servidor deverá indicar no formulário eletrônico a grande área do conhecimento do CNPq na qual atua em pesquisa para compor o comitê, entre as seguintes: **Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística Letras e Artes e Multidisciplinar.**

6.3. Serão selecionados até 10 (dez) servidores considerando os requisitos estabelecidos na Resolução nº. 020 de 20 de junho de 2016, observando os seguintes critérios, com a seguinte ordem de prioridade:

6.3.1. Primeiro: Maior representatividade das áreas de conhecimento do CNPq;

6.3.2. Segundo: Maior representatividade dos Câmpus do IFG.

6.4. Caso não haja servidor(a) de algum câmpus inscrito, é facultado ao Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (GEPEX) deste câmpus auto indicar, ou indicar algum servidor do câmpus, desde que este aceite. A indicação deverá ser feita pelo e-mail pesquisa@ifg.edu.br.

6.5. Caso não haja manifestação da GEPEX, conforme o item 5.5, a presidência do Comitê, conjuntamente com a Diretoria de Pesquisa e Inovação, poderá convidar algum servidor para membro e para a sua suplência.

6.6. Dentro de cada grande área serão observadas a experiência em orientação no PIBICTI e a produtividade do servidor nos últimos 05 anos, conforme disponível na plataforma Lattes e indicada no IFG Produz;

7. DA HOMOLOGAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. As inscrições serão homologadas com a ordem de classificação, conforme os critérios estabelecidos no item 6 e cronograma estabelecido no item 8. A publicação será realizada na página eletrônica da PROPPG.

7.2. Poderão ser impetrados recursos contra o resultado conforme cronograma estabelecido no item 8 por meio do endereço de e-mail pesquisa@ifg.edu.br com o assunto “RECURSO CONTRA O RESULTADO - EDITAL COMITÊ PIBICTI”.

7.3. O resultado final será publicado na página da PROPPG, conforme cronograma estabelecido no item 8.

7.4. Os(As) servidores não classificados nas vagas como membros do comitê interno serão indicados como suplentes.

7.5. Caso não receba inscrições em todas as grandes áreas, a presidência do Comitê, conjuntamente com a DPI, poderá convidar algum servidor para membro do Comitê e para a sua suplência.

8. DA POSSE DO COMITÊ E DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA

8.1. Será convocada reunião pela PROPPG/DPI e o Comitê Externo do PIBICTI para a posse dos membros do Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e o início dos trabalhos do Comitê Interno de acordo com o cronograma (Item 8)

8.2. A DPI conduzirá a primeira reunião, onde será escolhido o/a presidente do Comitê Interno.

8.3. O/A presidente, bem como o Comitê Interno, terá mandato **até 31 de março de 2026**.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data
Lançamento da Chamada	15/01/2024
Impugnação do Edital	16/01/2024
Período de inscrição (link https://forms.gle/3ckas6VVe97KLubw6)	17/01/2024 a 19/02/2024
Homologação das inscrições	22/02/2024
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	23/02/2024
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	26/02/2024
Resultado preliminar da Classificação e seleção dos membros	05/03/2024

Recurso contra o Resultado preliminar da Classificação das propostas	06/03/2024
Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar e Resultado Final	08/03/2024
Primeira reunião do Comitê - Posse do Comitê e Eleição do/a Coordenador/a	12/03/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por intermédio da Diretoria de Pesquisa e Inovação no e-mail pesquisa@ifg.edu.br.

9.2 Cabe à PROPPG o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Lorena Silva Oliveira Costa
Diretora de Pesquisa e Inovação
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em Substituição

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Silva Oliveira Costa, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIACD-2 - REI-PROPPG, em 15/01/2024 11:22:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 498543

Código de Autenticação: 000e1873ef



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)